



# Prefeitura Municipal Mucambo

CONTRATO Nº 0209.01/2022-43



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO A EMPRESA **JB ATACADISTA LTDA-ME** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**MUNIC PIO DE MUCAMBO**, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.786.494/0001-96 com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Construtor Gonalo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Cear , Cep 62.170-000, neste ato representado pela Secret ria de Trabalho e Assist ncia Social Sra. Joana Batista Marques da Silva C.P.F. N.º 052.482.373-19 aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JB ATACADISTA LTDA-ME** estabelecida na Av. S o Jorge, N.º 1005, Rampa, Cidade De Reriutaba, Estado Do Cear , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.214.434/0001-09 neste ato representada pelo Sr. Niander Ismael Ramos Gomes, portador(a) do CPF n.º 065.169.823-50, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cl usulas e condioes a seguir estabelecidas:

## CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitaao, na modalidade Preg o ELETR NICO para registro de preos tombado sob o n.º 0209.01/2022 em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitaoes P blicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

1.2. Os casos omissos ser o resolvidos pelo Secret rio ordenador de Despesa, mediante aplicaao da Legislaao pertinente.

## CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo contratual a REGISTRO DE PREOS VISANDO AQUISIAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNIC PIO DE MUCAMBO – CE – Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

## CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avena   de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**, a ser pago em conformidade com o fornecimento do objeto licitado no per odo respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS, todas atualizadas, observadas a condioes da proposta adjudicada e o ANEXO I do contrato.

3.2. O valor do presente Contrato n o ser  objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Fundaao Get lio Vargas.

3.3. REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO: Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execuao do ajustado, ou ainda, em caso de fora maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situaao e termo aditivo, ser restabelecida a relaao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuiao da Administraao para a justa remuneraao do fornecimento, objetivando a manutenao do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 - Independentemente de declaraao expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, est o inclu das todas as despesas necess rias ao fornecimento do objeto, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e m o-de-obra.

## CL USULA QUARTA - DO PRAZO DE VIG NCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Instrumento ter  vig ncia at  31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a crit rio das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## CL USULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS



# Prefeitura Municipal Mucambo



- 5.1. A realiza o das compras ser  de acordo com as solicita es requisitadas pela Contratante, devendo os bens serem executados ap s o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto   sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo m ximo de 30 (trinta) dias;
- 5.2. O recebimento dos produtos ser  efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1. Os Bens adquiridos dever o ser entregues de forma Parcelada, conforme solicita o da Secretaria Gestora
- 5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verifica o da conformidade do produto com a especifica o;
- 5.2.3. Definitivamente ap s verifica o da qualidade do produto, pelo setor respons vel pela solicita o e consequentemente aceita o.
- 5.3. A contratada dever  fornecer os Bens no hor rio determinado pela Secretaria do Munic pio de Mucambo

## CL USULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correr o a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes dispon veis e legais, com a dota o or ament ria prevista na seguinte rubrica:

| PROGRAMA                              | DOTA O               | ELEMENTO DE DESPESAS |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| A OES SOCIO ASSISTENCIAIS TEMPORARIAS | 0701.082445018.2.086 | 4.4.90.52.00         |

## CL USULA S TIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias do m s subsequente ao adimplemento da obriga o e encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de pre o do licitante vencedor.
- 7.2. Na hip tese de antecipa o ou atraso de pagamento, ser  devida a atualiza o monet ria do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da presta o vencida, por cada dia de atraso ou de antecipa o.
- 7.3. Por ocasi o do fornecimento do objeto o contratado dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal dever o ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo -Ce, com endere o   Rua Construtor Gon alo Vidal, S/N, Bairro Centro, Cidade de Mucambo, Estado do Cear , Cep 62.170-000 em conformidade da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZA O DE FORNECIMENTO, acompanhado das certid es Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e Certificado de Regularidade de FGTS.

## CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para realizar os fornecimentos, objeto do presente Contrato obrigar-se-  a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposi es do Contrato;
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela realiza o dos fornecimentos objeto deste Contrato, sendo ainda respons vel por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas d vidas em favor de terceiros envolvidos na execu o do objeto contratual, em particular no que se refere  s contribu es devidas   Previd ncia Social, Obriga es Trabalhistas, Seguros e aos Tributos   Fazenda P blica em geral;
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execu o deste Contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 8.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) servi o(s) de fornecimento objeto deste Contrato;
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios na forma estabelecida no Art. 65,   1  da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada;
- 8.1.7 - Reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- 8.1.8 - Indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contratado dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;

## CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obrigar-se-  a:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na presta o do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realiza o dos fornecimentos objeto deste Contrato.



# Prefeitura Municipal Mucambo



- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execu o do objeto contratual;
- 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cl usulas contratuais.
- 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necess ria a entrega do objeto licitado, prestando-lhe todas as informa es e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## CL USULA D CIMA – DAS SAN OES

- 10.1 -   contratada total ou parcialmente inadimplente ser o aplicadas as san es dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais altera es.
- 10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficar  sujeita  s seguintes san es:
- 10.2.1 - Advert ncia
- 10.2.2 - Multas necess rias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso, at  o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) objeto(s).
- 10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no m s anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cl usula Contratual.
- 10.3 - Suspens o tempor ria do direito de participar em licita es e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE MUCAMBO pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais.
- 10.4 - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com Administra o Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o, ou at  que seja promovida reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

## CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA RESCIS O

- 11.1 - Este contrato poder  ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveni ncia administrativa ou por infring ncia de qualquer das condi es pactuadas.
- 11.2 - O n o cumprimento das disposi es especificadas neste Contrato implicar  automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde j  os direitos da Administra o, com rela o as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 - O presente contrato   rescind vel ainda, independentemente de qualquer interpela o Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 – Omiss o de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 – Inadimpl ncia de qualquer de suas cl usulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de anteced ncia, sem  nus para ambas as partes.
- 11.3.4 – No caso de n o cumprimento de qualquer das cl usulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poder  rescindi-lo sem que se fa a necess rio uma comunica o por escrito com a anteced ncia definida no subitem anterior.

## CL USULA D CIMA SEGUNDA – DA ALTERA O CONTRATUAL

- 12.1 – Quaisquer altera es que venham a ocorrer neste Instrumento ser o efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA FISCALIZA O

- 13.1 – A execu o contratual ser  acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Secretaria de Trabalho e Assist ncia Social da Prefeitura Municipal Mucambo, Sra. Joana Batista Marques da Silva especialmente designado para esse fim pela contratante, de acordo com o artigo 67 da Lei 8.666/93, doravante simplesmente denominado Fiscal do Contrato.

## CL USULA D CIMA QUARTA - DA PUBLICA O

- 14.1 – Este contrato dever  ser publicado por afixa o em local de costume, at  o quinto dia  til do m s subsequente   data de sua assinatura.

## CL USULA D CIMA QUINTA - DO FORO



# Prefeitura Municipal Mucambo



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato   o da Comarca de Mucambo - Ce.

Declaram as partes que este Contrato corresponde   manifesta o final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mucambo -Ce, 09 de agosto de 2023.

Secret ria de Trabalho e Assist ncia Social  
Joana Batista Marques da Silva

**CONTRATANTE**

NIANDER ISMAEL  
RAMOS  
GOMES:0651698235  
0

Assinado de forma digital por  
NIANDER ISMAEL RAMOS  
GOMES:06516982350  
Dados: 2023.08.10 10:18:39  
-03'00"

**JB ATACADISTA LTDA-ME**  
CNPJ/MF sob o n.  40.214.434/0001-09  
Niander Ismael Ramos Gomes  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF



# Prefeitura Municipal Mucambo



ANEXO I DO CONTRATO 0209.01/2022-43

| LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS |   |       |           |           |              |              |
|------------------------------------|---|-------|-----------|-----------|--------------|--------------|
| ITEM                               | ESPECIFICA O  | UNID. | QTD TOTAL | MARCA     | VL UNIT      | VL. TOTAL    |
| 2                                  | MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURA O M NIMA: PROCESSADOR CORE I3 DE 3.1 GHZ COM NO M NIMO 3 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO R GIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE M NIMA DE 500 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II; MEM RIA RAM TIPO DDR3 COM NO M NIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPAT VEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTA O DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANS O PARA NO M NIMO 32 (TRINTA E DOIS) GBYTE; POSSUIR QUATRO SLOT DIMM; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPAT VEL COM OS PADR ES DVD+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW-ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E QUE SEJA COMPAT VEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE SERIAL ATA; PLACA M E DEVER  SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTA O DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVER  POSSUIR NO M NIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO R GIDO; UNIDADE LEITORA DE M DIA  PTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODER O VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO M NIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO M NIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT ( UDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SA DA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE V DEO; POSSUIR  UDIO DE NO M NIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEM RIA DDR3 COM SUPORTE PARA AT  16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: | UND   | 2         | GOLDENTEC | R\$ 2.000,00 | R\$ 4.000,00 |



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 01 - COMPUTADORES E NOTEBOOKS |   |       |           |       |         |              |
|------------------------------------|---|-------|-----------|-------|---------|--------------|
| ITEM                               | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QTD TOTAL | MARCA | VL UNIT | VL. TOTAL    |
|                                    | 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. |       |           |       |         |              |
| VALOR TOTAL                        |   |       |           |       |         | R\$ 4.000,00 |

| LOTE 03 - MONITOR |   |       |           |        |            |              |
|-------------------|---|-------|-----------|--------|------------|--------------|
| ITEM              | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. | QTD TOTAL | MARCA  | VL UNIT    | VL. TOTAL    |
| 2                 | MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:<br>TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO;<br>TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA | UND   | 2         | PC TOP | R\$ 720,00 | R\$ 1.440,00 |



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 03 - MONITOR |  |       |           |       |         |              |
|-------------------|--|-------|-----------|-------|---------|--------------|
| ITEM              | ESPECIFICA O   | UNID. | QTD TOTAL | MARCA | VL UNIT | VL. TOTAL    |
|                   | HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQU NCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLU O M XIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLU O RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILH ES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (T PICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; CONEX ES: CONECTORES: ANAL GICO (RGB); RECURSOS: COMPAT VEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICA O DIN MICA DE CORES; DCR (RELA O DE CONTRASTE DIN MICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUN O OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GR FICA AMIG VEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTE DO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FOR A; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE; |       |           |       |         |              |
| VALOR TOTAL       |  |       |           |       |         | R\$ 1.440,00 |

| LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS |   |      |           |       |              |              |
|------------------------------------|---|------|-----------|-------|--------------|--------------|
| ITEM                               | ESPECIFICA O  | UNID | QTD TOTAL | MARCA | VL UNIT      | VL. TOTAL    |
| 2                                  | IMPRESSORA SEM FIO COM FUN ES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA: CONFIGURA O DE TINTA: 1X GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE AT  4.500 P GINAS, 3X GARRAFAS DE TINTA COLORIDA (CIANO, MAGENTA, AMARELO) RENDEM AT  7.500 P GINAS; CONECTIVIDADE PADR O: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPAT VEL COM USB 1.1), WI-FI (802.11 B/G/N); MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: 10 | UND  | 2         | EPSON | R\$ 2.250,00 | R\$ 4.500,00 |



# Prefeitura Municipal Mucambo



| LOTE 04 - IMPRESSORAS E COPIADORAS |   |      |           |       |         |              |
|------------------------------------|---|------|-----------|-------|---------|--------------|
| ITEM                               | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QTD TOTAL | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL     |
|                                    | X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6 E B5; TIPOS DE PAPEL: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA; TIPOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL (110 X 220 MM), C6 (114 X 162 MM); CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS; SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS; LEIAUTES: 10 X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTATM/7/8/8.1/10 MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X, 10.11X; REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1GB RECOMENDADO); MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES; 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO (1 GB RECOMENDADO); CONEXÃO USB (CABO INCLUSO); UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA; TINTAS; CABO USB; MANUAL DO USUÁRIO; |      |           |       |         |              |
| VALOR TOTAL                        |   |      |           |       |         | R\$ 4.500,00 |

*Handwritten signature or mark*